

Grata renúncia

RAUL PILLA

HA' DIAS, o «Jornal do Brasil» deitou solene editorial contra a reforma parlamentarista. Não é fácil refutá-lo em poucas linhas, porque, como quase sempre acontece, consta êle de uma série de afirmações categóricas e errôneas, cada uma das quais reclamaria, por si só, um artigo.

A principal arguição do articulista é contra a eleição do presidente da República pelo Congresso. «O eleitorado — diz êle — seria surpreendido se os seus mandatários se adjudicassem atribuições que os eleitores quizeram conservar. Os eleitores não renunciariam a essa parcela de sua soberania, que lhes parece de summa importância, pois o dia em que fôsse retirada ao povo essa faculdade de escolher directamente o presidente da República, nesse dia se convenceria de que a democracia lhe escapou das mãos para sempre. A massa popular brasileira confunde democracia com essa atribuição de escolher directamente, através do voto, o supremo magistrado político. Tirada essa prerrogativa, o regime ficará desmantelado».

Não é o povo tão inepto, quanto se comprazem em figurá-lo os nossos presidencialistas. Não se ilude êle com a prerrogativa de eleger o senhor, dado que realmente o escolha. Bem sabe êle, porque já é uma longa experiência de mais de sessenta anos, que pouco lhe vale eleger o presidente da República, o governador do Estado, o prefeito do Município, se êstes, depois de eleitos, lhe escapam à influência. E sabe êle também, porque tal é a lição que quase todos podem aprender observando a maioria das nações cultas, sabe êle ser o sistema parlamentar o mais sensível ao influxo da opinião e à vontade do eleitorado, e ser nêle inteiramente diverso o carácter do presidente da República, não verdadeiro chefe do Governo, mas simples, embora supremo magistrado, que pode até ser vitalício, como na Inglaterra, na Suécia, na Bélgica, sem o mínimo detrimento da democracia.

Não se preocupe, portanto, a prestigiosa fôlha: o povo brasileiro renunciará de bom grado à prerrogativa formal de eleger o chefe do Estado, em troca da prerrogativa substancial de influir realmente no governo da coisa pública por intermédio dos seus legítimos representantes.